



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 706 -

DATA: 07 de junho de 1.994.

SÚMULA: Revogando a Lei Municipal nº385, de 23.10.84.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis municipais nºs385, de 23.10.84 e 463, de 09.10.86, que doavam áreas de terra à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDARAÍ, por não haver cumprido as exigências previstas das mencionadas Leis de doação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de tomar as medidas necessárias para a devida reintegração ao Patrimônio Municipal das áreas previstas nas leis nºs385 e 463

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de junho de 1.994.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº646 - de 04.04.94
Of. CMG nº170/94 - de 03.06.94

